

**A EDUCAÇÃO DAS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
NO(S) GOVERNO(S) DILMA –
TEMER**

*THE EDUCATION OF ETHNIC-
RACIAL RELATIONS IN THE
GOVERNMENTS DILMA – TEMER*

Cleidislene Conceição Silva

Assistente social pela UNITRI, com Mestrado em Educação pela Universidade de Uberaba e Especialização em Gestão Social e Políticas Públicas pela UNOPAR. Membro do Grupo de Estudos Educação na Diversidade para a Cidadania – GEEDiCi. Uberaba, MG, Brasil. E-mail: cleide_servicosocial@hotmail.com

Fernanda Telles Márques

Cientista social com Mestrado e Doutorado em Sociologia pela Unesp e Pós-doutorado em Estudos Culturais pela UFRJ. Docente do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Uberaba. Vice coordenadora do Grupo de Estudos Educação na Diversidade para a Cidadania – GEEDiCi. Uberaba, MG, Brasil. E-mail: ftellesmarques@gmail.com

Resumo: O artigo apresenta resultados de uma pesquisa bibliográfico-documental desenvolvida em abordagem qualitativa, que teve como objetivo analisar possíveis avanços e retrocessos na implementação de políticas públicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no período de 2015 a 2018. Ainda que o maior número de programas de inclusão da população negra envolvendo o enfrentamento das desigualdades educacionais tenha se dado no governo de Luís Inácio Lula da Silva, a pesquisa documental permitiu verificar que sua sucessora, Dilma Rousseff, deu continuidade, em certa medida, a este legado. Constatou-se, também, que após a interrupção do segundo mandato de Dilma, ocorrida em 2016, a Educação das Relações Étnico-Raciais entrou em processo de desmonte, mesmo que não tendo sido contestada oficialmente como política pública. Isto porque, com uma equipe majoritariamente composta por homens brancos, sem a representatividade negra e feminina antes vista, o governo de Michel Temer não apenas não apresentou qualquer propositura relacionada ao adensamento da ERER, como ainda eliminou pastas estratégicas e reduziu investimentos fundamentais à manutenção da proposta.

Palavras-chave: Educação das relações étnico-raciais. Dilma Rousseff. Michel Temer. Golpe parlamentar.

Abstract: The article presents results of a bibliographic-documentary research developed in a qualitative approach, which aimed to analyze possible advances and setbacks in the implementation of public policies aimed at Education of Ethnic-Racial Relations (ERER) in the period 2015-2018. Even though the largest number of inclusion programs for the black population involving the confrontation of educational inequalities took place during the government of Luís Inácio Lula da Silva, the research showed that his successor, Dilma Rousseff, continued, to a certain extent, to this legacy. It was also found that after the interruption of Rousseff's second presidential term, which took place in 2016, the ERER entered a dismantling process, even though it was not officially contested as public policy. This is because, with a team mostly composed of white men, without the previously seen black and female representation, the government of Michel Temer not only did not present any proposal related to the consolidation of the ERER, but also eliminated strategic Ministries and reduced investments fundamental to the maintenance of the proposal.

Keywords: Education of ethnic-racial relations. Dilma Rousseff. Michel Temer. Parliamentary coup.

Introdução

Na educação brasileira, por muito tempo o negro foi abordado a partir de uma leitura hegemônica e acrítica da escravidão, pela qual os africanos trazidos ao Brasil contra a própria vontade eram apresentados em livros didáticos como opção dócil à insubordinação do indígena. Essa abordagem, que omitia tanto a resistência do negro à escravidão quanto as tecnologias por ele trazidas e empregadas na agricultura, na ourivesaria e na metalurgia locais, contribuía para consolidação de um imaginário que naturalizava os efeitos da escravidão na constituição da sociedade brasileira.

No século XX, a prevalência, também na educação escolar, de uma história única – aquela contada a partir do olhar eurocêntrico – tornou-se objeto de questionamento e contestação pelo movimento negro¹, até que, já no início do séc. XXI, finalmente viu-se mostras mais consistentes do que Chinua Achebe chama de “equilíbrio de histórias”². Foi quando o país investiu em políticas públicas capazes de contribuir para a ressignificação do papel do povo negro na história social brasileira³.

Como consequência de um longo processo, a partir dos anos 2000 um conjunto de dispositivos legais desencadeou uma política educacional de afirmação da diversidade cultural, com vistas à concretização de uma Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER. Em 2003 foi promulgada a Lei nº 10.639⁴, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do país. Na sequência, foram apresentados o Parecer do CNE/CP 03/2004, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das

¹ GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Movimento negro e educação. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 15, p. 134-158, dez. 2000.

² ACHEBE, Chinua. Africa: balancing stories. *Fidelio*, Washington, v. 9, n. 2-3, p. 128-129, 2000.

³ MÁRQUES, Fernanda Telles. Raça, racismo e educação: algumas reflexões. In: CONGRESSO INTERNACIONAL MOVIMENTOS DOCENTES, 2022, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo, UNIFESP, 2022a.

⁴ BRASIL. *Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2003.

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas, e a Resolução CNE/CP 01/2004, que detalhou os direitos e as obrigações dos entes federados ante a implementação da lei⁵.

Nesse contexto, explica Gomes⁶, foi aprovado, em 2009, o Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, contribuindo para colocar em prática “ações afirmativas na educação básica brasileira, entendidas como uma forma de correção de desigualdades históricas que incidem sobre a população negra em nosso país”⁷.

Na condição de projeto, a EREER atinge toda a sociedade e não se resume às políticas públicas curriculares, pois pressupõe mudanças nas práticas socioculturais cotidianas. Tal política de Estado se justifica em um contexto de reparação histórica que atende ao reconhecimento de que, no país, foram cometidas faltas graves contra determinados grupos étnico-raciais, causando uma assimetria a ser corrigida. Reconhece-se os erros do passado e suas consequências atuais, assim como se destaca que, no presente, novos processos de racismo e racialização se reinventam, exigindo, de fato, um projeto de transformação da sociedade brasileira.

O Brasil é signatário de acordos internacionais de combate ao racismo, portanto, mudanças de governo não deveriam implicar no abandono dessa plataforma, que envolve educação e reparação, e que foi erguida principalmente nos dois mandatos do governo de Luís Inácio Lula da Silva.

Isso posto, quando Dilma Rousseff (PT) assumiu a presidência da República em 2011, depois de superar prognósticos negativos de analistas de diferentes matizes, a EREER estava presente no Plano de Governo, também como parte importante do legado do governo anterior. Tendo como vice Michel Temer (PMDB, atual MDB), Dilma

⁵ SILVA, Cleidislene Conceição. Educação das relações étnico-raciais: avanços e retrocessos no período 2015-2018. 2021. 104 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Uberaba, Uberaba, 2021.

⁶ GOMES, Nilma Lino. Educação, relações étnico-raciais e a Lei nº 10.639/03: breves reflexões. In: BRANDÃO, Ana Paula (coord.). *Modos de fazer: caderno de atividades, saberes e fazeres*. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2010. 4 v. p. 19-25.

⁷ GOMES, 2010, p. 19.

venceu o candidato José Serra (PSDB) com boa margem de votos, obtendo 56,05% dos votos válidos contra 43,95% de Serra. Sua gestão, entretanto, foi marcada por dura oposição no Congresso, picos de impopularidade e uma recessão econômica mundial que abalou seriamente as estruturas de seu governo.

Ainda que sofrendo forte oposição, a então presidenta conseguiu ser reeleita em 2014 com a mesma chapa (Dilma-Temer) e com Plano de Governo similar – no qual a questão étnico-racial se fazia presente. O segundo mandato, entretanto, foi interrompido em agosto de 2016, após um obscuro processo de *impeachment* que levou a faixa presidencial às mãos de Temer.

Telles⁸ destaca que a baixa popularidade da mandatária tinha relação com a articulação das expectativas negativas da população acerca de temas como desemprego e inflação, e com denúncias de corrupção na Petrobrás – empresa de capital aberto cujo acionista majoritário era o Governo Federal. A este respeito, concordamos com Santos e Jalalzai⁹, para quem o fato de Dilma ser mulher também deve ser seriamente considerado no estudo do processo em questão.

Temer se tornou vice-presidente a partir da aliança política entre um partido de esquerda (PT) e outro de centro (PMDB), o que não descarta sua adesão, naquele momento, a um plano de governo com fortes nuances progressistas. Contudo, ao alçar à presidência da República pelo golpe parlamentar, o novo mandatário revelou à população seu real entendimento sobre as políticas públicas do governo do qual até então fazia parte, promovendo reformas que, como será visto adiante, se caracterizam como retrocesso.

Considerando que as políticas públicas podem ser entendidas como o “Estado em ação”¹⁰, no presente artigo objetivamos refletir sobre a execução das políticas voltadas à EREER no período 2015-2018, que contempla o segundo governo Dilma Rousseff e o governo subsequente de Michel Temer.

⁸ TELLES, Helcimara. A Direita Vai às Ruas: o antipetismo, a corrupção e democracia nos protestos antigoverno. *Ponto e Vírgula*, São Paulo, n. 19, p. 97-125, 2016.

⁹ SANTOS, Pedro A. dos; JALALZAI, Farida. *Women's empowerment and disempowerment in Brazil: the rise and fall of President Dilma Rousseff*. Philadelphia: Temple University Press, 2021.

¹⁰ HÖFLING, Heloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, Campinas, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica-documental desenvolvida em abordagem qualitativa. A pesquisa documental foi realizada principalmente a partir de legislações, políticas educacionais e sites de órgãos oficiais de divulgação, e a pesquisa bibliográfica envolveu um levantamento de fontes nas bases de dados SciELO e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD. Para tanto, os descritores utilizados foram “Educação das relações étnico-raciais”, “Educação para as relações étnico-raciais”, “política(s) pública(s)”, “[Governo]Dilma Rousseff”, “[Governo]Michel Temer”.

Os resultados se encontram organizados em três seções. Na primeira oferecemos uma breve contextualização das políticas públicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER. Na segunda seção discutimos a situação da EREER no segundo governo Dilma, para, na seção seguinte, refletirmos sobre o não-lugar da EREER no governo Temer.

A Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER

Considera-se inicialmente, do âmbito das políticas públicas relacionada à EREER, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana¹¹, a Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004¹², e a Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009¹³.

Essas diretrizes, que propõem a desconstrução do mito da democracia racial¹⁴ e o reconhecimento e a valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos, consistem em orientações e apontamentos para o processo educativo

¹¹ BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: MEC, 2004a.

¹² BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. *Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE/CP, 2004b.

¹³ BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009*. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2009.

¹⁴ Florestan Fernandes explica que o mito da democracia racial se dá a partir de uma consciência falsa da realidade racial, pela qual se passa a acreditar que, no Brasil, não existem distinções raciais e tão pouco desigualdades delas resultantes. FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na Sociedade de Classes*. São Paulo: Ática, 1978.

com vistas a uma reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais. Objetiva-se, assim, contribuir para a correção de injustiças, a eliminação de discriminações e a promoção da inclusão social e escolar.

Também merecem destaque a criação do Estatuto da Igualdade Racial¹⁵, ainda no governo Lula, e a Lei de Cotas, implementada em 2012, no governo Dilma. Regulamentada pelo Decreto nº 7.824/ 2012, a lei de cotas estabelece que 50% das vagas de universidades e institutos federais de ensino sejam reservadas a estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como aos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Quanto ao Estatuto da Igualdade Racial – EIR, em seu art. 4º, o documento estabelece que a participação da população negra em condições de equidade deverá ser promovida, entre outros elementos, por meio da:

[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros.¹⁶

O EIR, cujas origens também se encontram nas lutas do movimento negro, pode ser reconhecido como legislação adjuvante na implementação da educação das relações étnico-raciais, conforme exposto em sua Seção II – Da Educação:

Art. 11. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. §1º Os conteúdos referentes à história da população negra no Brasil serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. § 2º O órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo. § 3º Nas datas comemorativas de caráter cívico, os órgãos responsáveis pela educação incentivarão a participação de intelectuais e representantes do movimento negro para debater com os

¹⁵ BRASIL. *Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília: Casa Civil, 2010.

¹⁶ BRASIL, 2010, on-line.

estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.¹⁷

A Lei 12.288/2010 – EIR, já nos dá pistas de outra Lei a ser considerada em suas relações com a temática da EREER. Trata-se da Lei no 9.394¹⁸, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Em redação alterada pela Lei 11.645/2008¹⁹, a LDB passou a contar com o seguinte artigo:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.²⁰

A partir do exame da LDB, complementada pelo Parecer CNE/CP 003/04, Verrangia e Silva²¹ sustentam que a educação das relações étnico-raciais consiste em direito humano fundamental. Isso implica em reconhecer a exigência de prestação positiva do Estado, ou seja: cabe ao Estado não apenas criar legislação sobre a matéria, mas também fixar metas e estabelecer meios pelos quais esse direito seja realmente efetivado. Cabem, portanto, políticas públicas.

As políticas públicas podem ser definidas como um conjunto de ações destinadas a atender determinada demanda ou problemática da sociedade, afetam todos os cidadãos independente de escolaridade, sexo, raça, religião ou classe social, também podem abranger quaisquer áreas, como educação, saúde, segurança,

¹⁷ BRASIL, 2010, on-line.

¹⁸ BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996.

¹⁹ BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Casa Civil, 2008.

²⁰ BRASIL, 2008, on-line.

²¹ VERRANGIA, Douglas; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Cidadania, relações étnico-raciais e educação: desafios e potencialidades do ensino de ciências. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 705-718, dez. 2010.

mobilidade, meio ambiente, habitação etc. Ou seja, são conjuntos e programas, ações e decisões tomadas pelos governos (federal, estadual e municipal), com a participação direta ou indireta de entes públicos e privados, visando atender e garantir o direito à cidadania²².

As políticas educacionais fazem parte do grupo de políticas públicas sociais do país. Constituem um elemento de normatização do Estado, guiado pela sociedade civil, que visa garantir o direito universal à educação de qualidade e o pleno desenvolvimento do educando. Como destaca Höfling, mais do que oferecer “serviços” sociais – entre eles a educação – as ações públicas articuladas com as demandas da sociedade devem se voltar para a consolidação de direitos sociais²³.

Isto posto, pensando na EREER enquanto uma ampla e urgente política pública, cumpre inicialmente lembrar que a primeira década do século XXI foi um momento em que MEC e CNE participaram de muitos debates envolvendo o papel da escola frente às relações étnico-raciais em nosso país. Destes debates resultaram Pareces e Resoluções fundamentais para o estabelecimento de estratégias para abordagem da temática, que arrolamos a seguir:

Quadro 1 – Principais Pareceres e Resoluções sobre a EREER

<p>Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p> <p>Conselheiros Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (Relatora), Carlos Roberto Jamil Cury, Francisca Novantino Pinto de Ângelo e Marília Ancona-Lopez</p>
<p>Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p>
<p>Parecer CNE/CEB nº 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p> <p>Relator: Wilson Roberto de Mattos</p>
<p>Parecer CNE/CEB nº 15/2010, aprovado em 1º de setembro de 2010 - Orientações para que a Secretaria de Educação do Distrito Federal se abstenha de utilizar material que não se</p>

²² HÖFLING, 2001.

²³ HÖFLING, 2001, p. 11.

coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista.

Relatora: Nilma Lino Gomes

Parecer CNE/CEB nº 6/2011, aprovado em 1º de junho de 2011 - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista.

Relatora: Nilma Lino Gomes

Fonte: SILVA, 2021.

Considerando que “o racismo transforma diversidade em desigualdade”²⁴, essas diretrizes trazem importantes contribuições para uma educação comprometida com a superação das desigualdades sociais e raciais construídas ao longo do tempo na sociedade brasileira. Por meio delas, pode-se problematizar e combater a reprodução de um lugar de subalternidade historicamente atribuído à população negra.

O lugar da EREER no segundo mandato do governo Dilma

Nas eleições de 2014, os candidatos à presidência Dilma Rousseff e Aécio Neves fizeram falas esparsas nas quais a questão étnico-racial foi associada à educação. Em seu Plano de Governo, Aécio manifestou “apoio a linhas de pesquisa universitárias relativas à questão étnico-racial e de diversidade sexual” e a “ações estaduais e municipais destinadas a promoção da igualdade racial”, bem como comprometeu-se com a “defesa e manutenção das ações afirmativas de inclusão social, inclusive cotas, em razão de raça”²⁵. Dilma Rousseff, por sua vez, destacou em seu Programa de Governo todo o trabalho que havia sido realizado nos 11 anos anteriores, assumindo a luta contra a discriminação como uma das prioridades da gestão caso fosse eleita, e estabelecendo que a efetivação da política de cotas seria o caminho para transformar a promoção da igualdade racial em realidade.

A luta contra a discriminação e a promoção da igualdade racial continuarão a ser tarefas prioritárias do nosso governo. Temos o desafio de tornar realidade

²⁴ THEODORO, Mário. Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 8, n. 1, p. 205-219, 2014. p. 207.

²⁵ COLIGAÇÃO MUDA BRASIL. Plano de governo: Aécio Neves – PSDB. Brasília: 2014.

a Lei de Cotas no serviço público federal, sancionada em junho de 2014, garantindo-lhe a mesma efetividade já alcançada pela lei de cotas nas universidades públicas.²⁶

Mesmo com diferenças claramente perceptíveis entre os dois candidatos, em entrevista concedida em 2014 para a Agência Brasil²⁷, o coordenador do Centro de Convivência Negra da UnB, professor Ivanir Augusto dos Santos, ponderou que as propostas de ambos, especificamente em relação à questão racial, se assemelhavam em alguns aspectos.

O pesquisador destacou que os dois candidatos falavam na necessidade de ampliar ações afirmativas para inserção de negros e indígenas em universidades, cargos públicos e espaços políticos, mas, de maneira semelhante, nenhum deles explicava exatamente *como* isso seria executado ou mesmo mencionava a dimensão orçamentária implicada²⁸.

O Programa representado por Dilma foi eleito pela população que, em 1º de janeiro de 2016, por ocasião do discurso de posse, foi informada de que o lema daquela gestão seria “Brasil, Pátria Educadora”. Como era de se esperar, em referido discurso Dilma retomou a questão do acesso à “educação de qualidade”, o que fez mencionando minorias, entre elas, os negros. Disse ela:

Só a educação liberta um povo e lhe abre as portas de um futuro próspero. Democratizar o conhecimento significa universalizar o acesso a um ensino de qualidade em todos os níveis – da creche à pós-graduação; Significa, também, levar a todos os segmentos da população – dos mais marginalizados, aos negros, às mulheres e a todos os brasileiros, a educação de qualidade.²⁹

Ao compor seu gabinete, entretanto, Dilma Rousseff cercou-se de menos Ministros negros do que os governos anteriores – inclusive menos do que ela mesma em sua primeira gestão.

²⁶ COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO. Mais mudanças, mais futuro: programa de governo Dilma Rousseff – 2014. Brasília: 2014. p. 32.

²⁷ BRANDÃO, Marcelo. Candidatos à presidência têm propostas semelhantes sobre tema igualdade racial no Brasil. *Agência Brasil*, 26 out. 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2014-10/candidatos-presidencia-tem-propostas-similhanes-sobre-igualdade-racial>. Acesso em: 17 mar. 2023.

²⁸ BRANDÃO, 2014.

²⁹ ROUSSEFF, Dilma V. Discurso de posse. *Agência Câmara de Notícias*, Brasília, 01 jan. 2015.

O ex-presidente Lula foi o Presidente da República que mais oportunizou cargos de primeiro escalão a mulheres e homens negros e afrodescendentes. Ele teve a seu lado Benedita da Silva, Edson Ramos, Elói Ferreira e Matilde Ribeiro, que em diferentes momentos foram Ministros-chefes da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Contou com Marina da Silva, que respondeu pela pasta do Meio Ambiente, com Gilberto Gil, que foi Ministro da Cultura, e também com Orlando Silva, que foi Ministro do Esporte. Estes números ainda se mostram tímidos se considerado que, segundo estimativa do IBGE, no Brasil, 56% da população é constituída por pretos e pardos, mas foram representativos do início de uma mudança dos discursos para a prática.

Na primeira gestão de Dilma, Orlando Silva se manteve na pasta do Esporte. Além dele, outras duas pessoas negras de destacado trabalho foram chamadas a assumir ministérios: o economista José Henrique Paim, Secretário Executivo do Ministério da Educação desde 2005, passou, em 2014, a Ministro da Educação; e a administradora Luiza Helena de Bairros, que foi Ministra de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

O segundo mandato de Dilma, entretanto, teve início com uma única Ministra negra, a pedagoga Nilma Lino Gomes, então Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Em 2015 Gomes, que havia sido relatora dos pareceres CNE/CEB nº 15/2010 e CNE/CEB nº 6/2011, foi nomeada pela presidenta para assumir o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Antes disso, a pesquisadora citada chefiou a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR), sendo um nome que muito contribuiu para o combate ao racismo dentro e fora do âmbito escolar.

Nessa segunda gestão, também encontramos no cargo de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Ronaldo Crispim Sena e, como Secretário Geral Adjunto das Nações Unidas, Michel Sibidé.

O segundo governo Dilma contou com um aumento no número de mulheres assumindo pastas importantes, contudo, não se ateuve à representatividade negra. A pouca presença de negros, sobretudo nos Ministérios, é um dado relevante também por indicar as tensões que já se faziam presentes no governo de coalisão. O papel de

um ministro é auxiliar o Presidente da República, partilhando a responsabilidade pela tomada de decisões conforme a exigência da pasta administrada. Trata-se de uma indicação fundamental para o bom funcionamento do Executivo, por isso, realizada diretamente pelo Presidente em exercício. A escolha do gabinete de Dilma, contudo, envolveu disputas acirradas com a base aliada, de modo que, ao final, os 39 ministérios estavam distribuídos entre partidos com bases ideológicas nem sempre conciliáveis (às vezes até mesmo opostas), indo do PT ao PP, passando por PMDB, PRB, PR, PCdoB, PROS, PSD, PDT e PTB.

Nos meses em que Dilma esteve no poder em seu segundo mandato, a Educação das Relações Étnico-Raciais foi assunto tratado especialmente em duas pastas: Ministério da Educação (MEC) e Ministério das Mulheres, da Igualdade e dos Direitos Humanos (MMIRDH).

O MMIRDH foi criado pela Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, com a unificação da pasta dos Direitos Humanos com as secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres. Contudo, até fevereiro de 2016, essa MP ainda aguardava aprovação no Senado, tendo se transformado na Lei ordinária nº 13.266³⁰ em abril daquele ano. Em 12 de maio, quando o Senado decidiu pela abertura do processo de *impeachment*, a então Ministra Nilma Lino Gomes foi exonerada junto a outros 27 ministros. Na sequência, o novo Ministério foi extinto.

Quanto ao MEC, o período 2015-2016 foi de intensas mudanças. Por ele passaram, como titulares, Cid Gomes, do PROS (de janeiro a março de 2015), Luís Claudio Costa, interinamente (março e abril de 2015), Renato Janine Ribeiro (de abril a setembro de 2015), e Aloizio Mercadante, do PT (de outubro de 2015 a maio de 2016), que já tinha sido titular da pasta na gestão anterior, entre 2012 e 2014.

Importante destacar que, ainda que tendo sido alçada à condição de prioridade, a educação foi a área que sofreu os maiores cortes orçamentários no início

³⁰ BRASIL. *Lei nº 13.266, de 5 de abril de 2016*. Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Brasília: Casa Civil, 2016a.

do segundo mandato de Dilma. Uma semana depois da posse, um Decreto presidencial bloqueou, até a aprovação do Orçamento, um terço dos gastos administrativos³¹ de todos os ministérios. No caso do Ministério da Educação, o valor bloqueado chegou a quase 10% dos 105,4 bilhões do orçamento previsto.

Ainda assim, a Educação das Relações Étnico-Raciais não foi negligenciada, o que se deu principalmente por meio do trabalho da Ministra Nilma Lino Gomes (MMIRDH) e de sua equipe, bem como do compromisso do Ministério da Educação com a temática.

A instauração do processo de *impeachment* foi oficializada em dezembro de 2015, quando o então presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (PMDB-RJ)³² aceitou uma denúncia contra Dilma Rousseff por crime de responsabilidade. Tal denúncia tinha sido oferecida pelo Procurador de Justiça aposentado Hélio Bicudo³³, auxiliado por dois advogados, sendo um ex-Ministro da Justiça do governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e uma professora de Direito na Universidade de São Paulo.

Estrategicamente, cinco dias depois de a denúncia ser aceita, o então vice-presidente tornou pública uma carta dirigida à presidenta Dilma, na qual listava episódios que indicariam desconfiças por parte do governo em relação ao PMDB (partido do qual Temer era o presidente nacional). Com as palavras finais “sei que a senhora não tem confiança em mim e no PMDB, hoje, e não terá amanhã. Lamento, mas esta é a minha convicção”³⁴, Temer deixava claro o quanto estava aberto a se aliar aos detratores de Dilma.

Depois que o pedido de impedimento foi aceito por Eduardo Cunha, formou-se na Câmara dos Deputados uma comissão especial à qual coube discutir sua admissibilidade. O Relatório da Comissão foi favorável ao pedido, de modo que este

³¹ As restrições orçamentárias atingiram principalmente os chamados gastos não obrigatórios, como despesas com passagens aéreas, diárias, investimentos, aluguéis e contas de água, luz e telefone.

³² Pouco depois descobriu-se que Eduardo Cunha (MDB) estava envolvido em uma rede de corrupção, o que levou a sua condenação em 30 de março de 2017 a 15 anos e 4 meses de reclusão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

³³ Hélio Bicudo foi um dos fundadores do partido do PT, do qual se desligou em 2005.

³⁴ SADI, Andréia. Leia a íntegra da carta enviada pelo vice Michel Temer a Dilma. *G1, Globo News*, 08 dez. 2015. On-line. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/leia-integra-da-carta-enviada-pelo-vice-michel-temer-dilma.html>. Acesso em: 19 mar. 2023.

foi para votação no dia 17 de abril de 2016, tendo sido aprovado com 367 votos a favor versus 137 que se opuseram, 7 abstenções e 2 ausências.

Seguindo os trâmites do processo, o parecer da Câmara dos Deputados foi encaminhado ao Senado, que também formou uma comissão de admissibilidade da qual resultou um relatório. Só depois que este relatório foi aprovado internamente (com 15 votos a favor e 5 contra), é que, em 12 de maio, se deu a aprovação da abertura do pedido de *impeachment*, o que implicou no afastamento de Dilma da presidência da República até que o processo fosse concluído. A votação final pelo Senado se deu no dia 31 de agosto de 2016, ocasião em que o pedido foi aprovado por 61 votos a favor contra 20 negativas. Michel Temer, que desde maio já ocupava o cargo de presidente interino, tornou-se, assim, o 37º Presidente do Brasil, assumindo em definitivo a presidência no mês de agosto.

O não-lugar da EREER em um governo de/para homens brancos

Michel Temer assumiu o poder demarcando suas diferenças com Dilma Rousseff, contudo, isso não impediu que fosse alvo de investigações, ainda que não pelo mesmo motivo. Enquanto Dilma era acusada de ter dado “pedaladas fiscais”, Temer estava sendo investigado por um braço da operação Lava Jato apelidado de “operação Pripyat”, envolvendo acusações de corrupção ativa e lavagem de dinheiro. Em resultado, Temer teve a prisão decretada³⁵ pouco depois de ter passado a presidência a seu sucessor, Jair M. Bolsonaro, em 21 de março de 2019.

Pelos mais de dois anos em que respondeu como Presidente da República, ainda que investindo muito em publicidade, Michel Temer foi mal avaliado pela população. Pesquisa realizada pelo CNI/IBOPE no avançar do segundo semestre de 2017 apontou que a popularidade do então Presidente era muito baixa. Dentre os entrevistados, 92% afirmaram não confiar em Temer, e 89% declararam discordar do

³⁵ Após ficar apenas quatro dias em reclusão, o desembargador Antonio Ivan Athié opinou pela soltura do ex-presidente, acatando o pedido de *habeas corpus*.

seu jeito de governar³⁶. Identificado, jocosamente, como “o pior presidente do país”³⁷, Temer também teve elevados índices de rejeição em uma série de pesquisas realizadas pelo Data Folha. Em meados de 2017, apenas 7% consideravam seu governo bom ou ótimo, 69% consideravam como ruim ou péssimo e 23% como regular³⁸. Em 2018, subiu para 82% os índices dos que consideravam o governo ruim ou péssimo. Na pesquisa final do Data Folha, realizada em 130 municípios em dezembro daquele ano, Temer foi um pouco menos rejeitado, contudo, mais de 62% da população entrevistada ainda consideravam seu governo ruim ou péssimo³⁹. No mesmo período, pesquisa CNI-IBOPE apontava uma rejeição ainda maior, de 74%⁴⁰.

Os motivos para tal avaliação são muitos. Entre eles, as pesquisas destacam o legado de 13,7 milhões de desempregados no Brasil e a reforma da previdência. E assim, ao término do mandato o vice-presidente que chegou ao poder acusado de golpe parlamentar, despediu-se de sua equipe ironizando que sentiria falta do jargão “Fora Temer”⁴¹.

Também em relação à educação, Michel Temer será lembrado por medidas impopulares. Sua equipe rapidamente apresentou um documento que desarticulava aquilo que vinha sendo construído nos últimos 13 anos. Trata-se do Programa “Uma ponte para o futuro”⁴², apresentado pela Fundação Ulysses Guimarães e assinado pelo PMDB.

Faria Filho observa que, em relação ao ensino fundamental I, no documento foram ignorados estudos acerca da importância do brincar⁴³. Quanto ao ensino médio,

³⁶ PESQUISA CNI – IBOPE: avaliação do governo – dezembro 2018. Brasília: CNI, 2018.

³⁷ Segundo pesquisa CNI/IBOPE, em 2018 Temer chegou a apenas 4% de aprovação, sendo, portanto, mais rejeitado que José Sarney.

³⁸ INSTITUTO DATAFOLHA. Avaliação do Governo Michel Temer. Junho de 2017.

³⁹ INSTITUTO DATAFOLHA. Avaliação do Governo Michel Temer. Dezembro de 2018.

⁴⁰ PESQUISA CNI – IBOPE: avaliação do governo – dezembro 2018. Brasília: CNI, 2018.

⁴¹ PRESIDENTE declara que vai sentir falta do ‘Fora, Temer’. *G1 – Jornal Nacional*, 19 dez. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/12/19/presidente-declara-que-vai-sentir-falta-do-fora-temer.ghtml>. Acesso em: 18 mar. 2023.

⁴² FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. *Uma Ponte para o Futuro*. Brasília: Fundação Ulysses Guimaraes, 29 out. 2015.

⁴³ FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A educação em tempos sombrios: perspectivas para a educação no governo Provisório de Temer. *Pensar a Educação*, Belo Horizonte, 26 maio 2016. Disponível em: <https://pensaraeducacao.com.br/blog/a-educacao-em-tempos-sombrios-perspectivas-para-a-educacao-no-governo-provisorio-de-temer/>. Acesso em: 18 mar. 2023.

a educação foi pensada principalmente a partir das exigências do mercado, abrindo caminho para a concepção tecnicista de cunho neoliberal que mais tarde seria vista na Reforma do Ensino Médio e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Pouco depois de assumir o poder, Temer solicitou à Câmara dos Deputados uma proposta de Emenda Constitucional, a PEC 55⁴⁴. Aprovada em dezembro de 2016 com 53 votos a 16, a PEC passou a integrar o ordenamento jurídico como a Emenda Constitucional nº 95, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir um novo e muito discutível Regime Fiscal, congelando os investimentos em saúde e educação até o ano de 2036.

A proposta se consolidou estabelecendo um período de duas décadas sem crescimento real dos gastos básicos, condicionando um teto mínimo para gastos relacionados a direitos sociais em saúde, assistência social e educação. A PEC e a Emenda Constitucional dela resultante representaram, assim, “um duro golpe que quebra a espinha dorsal da Proteção Social no Brasil, estabelecida na Constituição de 1988 e ainda em consolidação”⁴⁵.

Outro elemento cujos impactos foram sentidos diretamente pela ERER foi a reforma administrativa na estrutura ministerial iniciada por Temer em maio de 2016, quando o processo de *impeachment* ainda estava em andamento, por meio de uma Medida Provisória (MP 726). Na ocasião, os 39 ministérios então existentes foram reduzidos a apenas 24.

Dentre os vários Ministérios eliminados – cujas atribuições passaram a compor de maneira um tanto periférica outras pastas – estavam o Ministério da Cultura (pouco depois recriado sob forte pressão da classe artística), o Ministério da Previdência Social, e o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, então representado por Nilma Lino Gomes. Exceto a parte da Juventude, as demais competências, os órgãos e entidades subordinadas a este Ministério foram transferidos para o Ministério da Justiça e Cidadania que, naquele

⁴⁴ A Proposta de EC tramitou na Câmara dos Deputados como PEC 241 e no Senado como PEC 55.

⁴⁵ VAZQUEZ, Daniel Arias. O Plano Temer/ Meireles contra o povo: o Desmonte Social proposto pela PEC 241. *LeMonde Diplomatique Brasil*, São Paulo, v. 36, p. 1-7, 2016. p. 7.

momento, passava a ser representado pelo jurista Alexandre de Moraes. Em setembro do mesmo ano, com Temer já empossado, a MP da reforma administrativa foi convertida na Lei nº 13.341/2016.

Quando o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos foi dissolvido, a ex-ministra Nilma Gomes foi taxativa ao manifestar publicamente que Michel Temer estava prestes a “matar as políticas afirmativas por inanição”⁴⁶. Saberíamos, depois, que aquilo tudo era só o começo. Assim como alertado pela ex-ministra, não tardaria à história revelar que o país vivenciava um “golpe parlamentar, midiático, de classe, de gênero e raça”⁴⁷.

Como visto, Gomes esteve à frente dos governos de Lula e Dilma durante 13 anos, junto aos movimentos sociais e em especial ao movimento negro, e participou da construção da política de promoção de igualdade racial. Foi a partir deste lugar, de alguém que acompanhou “de dentro” a construção das ações de um governo do qual negros e negras faziam parte da equipe ministerial, que ela teceu críticas à indicação de Mendonça Filho (DEM) para o Ministério da Educação, pelo fato de o indicado já ter se pronunciado publicamente como contrário às cotas sociais e raciais e ao PROUNI – políticas fundamentais para a correção de desigualdades educacionais.

Uma vez alçado ao poder, Michel Temer prontamente procurou cercar-se dos seus, retomando à histórica hegemonia de homens brancos no governo. Somente após sofrer críticas contundentes pela ausência de mulheres e negros no primeiro escalão, Temer nomeou para a pasta dos Direitos Humanos uma mulher negra, a desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça da Bahia Luislinda Valois.

Um mês depois de assumir a presidência, em setembro de 2016, Temer adotou a Medida Provisória nº 746 que instituía uma política de fomento à implementação de escolas de ensino médio e tempo integral. Deste documento resultaria o Projeto de Lei

⁴⁶ SANTOS, Caio; DOTTA, Rafaella. "Estamos vivendo um golpe parlamentar, de classe, de gênero e de raça". *Brasil de Fato*, Belo Horizonte, 25 maio 2016. On-line. Disponível em: <https://www.brasiledefato.com.br/2016/05/25/nao-ha-expectativa-de-reconhecimento-da-diversidade-em-um-governo-golpista>. Acesso em: 18 mar. 2023.

⁴⁷ SANTOS; DOTTA, 2016, on-line.

de Conversão nº 34/2016 e a Lei nº 13.415/2017⁴⁸, a Reforma do Ensino Médio.

Na Exposição de Motivos, assinada em setembro de 2016 por Mendonça Filho, argumenta-se que “o ensino médio brasileiro está em retrocesso”⁴⁹, possuindo “um currículo extenso, superficial e fragmentado, que não dialoga com a juventude, com o setor produtivo, tampouco com as demandas do século XXI”⁵⁰, razão pela qual é proposto um novo modelo em que seriam alinhadas “as recomendações do Banco Mundial e do Fundo das Nações Unidas para Infância – Unicef”⁵¹.

A Reforma do Ensino Médio, gerada de modo autoritário – a partir de uma Medida Provisória e sem o devido diálogo com a sociedade –, só pôde ser implementada com a aprovação da BNCC, ocorrida no mesmo ano. Tal reforma, que na ocasião de sua aprovação estabelecia como disciplinas obrigatórias ao longo dos três anos do Ensino Médio apenas Matemática, Português e Inglês, apresenta a educação escolar do jovem a partir de uma chave ideológica neoliberal, o que se evidencia na redução de formação a capacitação para o trabalho⁵².

A BNCC, cuja elaboração teve início em 2015, ainda no governo Dilma, foi instituída em 2017, na gestão Temer. Trata-se de um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo das aprendizagens essenciais que todos os alunos deverão desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica⁵³. Ou seja, diferente dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, que apenas sugeriam diretrizes ou caminhos, a adesão aos termos da Base tornou-se obrigatória a todas as escolas do país.

No documento de 600 páginas, a Educação das Relações Étnico-Raciais é

⁴⁸ BRASIL. *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília: Secretaria Geral, 2017a.

⁴⁹ BRASIL. Ministério da Educação. *EM nº 00084/2016/MEC*. Brasília: MEC, 2016b. p. 2.

⁵⁰ BRASIL, 2016b, p. 1.

⁵¹ BRASIL, 2016b, p. 2.

⁵² PFEIFFER, Claudia; GRIGOLETTO, Marisa. Reforma do Ensino Médio e BNCC: divisões, disputas e interdições de sentidos. *Revista Investigações*, Recife, v. 31, n. 2, p. 7-25, dez. 2018. p. 2.

⁵³ BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular – BNCC*. Brasília: MEC, 2017b.

mencionada diretamente apenas três vezes, sendo duas delas em notas de rodapé. As menções se fazem em alusão a “temas contemporâneos que afetam a vida humana”⁵⁴ e que por isso devem ser trabalhados na escola, preferencialmente de forma transversal e integrada.

A Base não enfatiza a dimensão histórica da desigualdade e a presença estrutural do racismo no Brasil, contudo, entre as competências gerais a serem desenvolvidas ao longo da educação básica, apresenta: “valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais”⁵⁵ e

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.⁵⁶

Percebe-se aqui o pressuposto básico da abordagem liberal da diversidade, que reside na ideia de que a “natureza humana” se expressaria de diferentes formas, cabendo, portanto, estimular o desenvolvimento de “bons sentimentos”, de “empatia” e de “boa vontade” para com a diferença⁵⁷. Para autores como Silva⁵⁸, essa abordagem é falha ao não questionar as relações de poder que envolvem o processo de diferenciação, limitando-se a informar os alunos da existência de uma diversidade que pode ser constatada empiricamente⁵⁹.

As Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 não foram contempladas em todas as suas potencialidades na BNCC, que está entre os documentos educacionais dos quais o breve governo Temer mais será lembrado. Entendida como uma normativa colonial e colonizadora, pela qual os sujeitos da educação têm negado o direito a um

⁵⁴ BRASIL, 2017b, p. 19.

⁵⁵ BRASIL, 2017b, p. 9.

⁵⁶ BRASIL, 2017b, p. 10.

⁵⁷ SKLIAR, Carlos. *Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?* Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

⁵⁸ SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu *et al.* (org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2005.

⁵⁹ MÁRQUES, Fernanda Telles. À flor da pele: quando uma etnografia da violência escolar encontra o racismo estrutural brasileiro. *REXE – Revista de Estudios y Experiencias en Educación*, Concepción, v. 21, n. 46, p. 171-189, 2022b.

conhecimento emancipatório, a Base deixa claro que o sistema educacional nela pensado (ainda) tem problemas com a temática das relações étnico-raciais e, como observa Mello⁶⁰, mais especificamente com a negritude.

Considerações finais

Em 2014, a então presidenta Dilma Rousseff iniciou seu segundo mandato, dando sequência a um conjunto de políticas públicas que já estavam em marcha desde governos anteriores. Ainda que transformando em lema o programa “Brasil: Pátria Educadora”, a crise econômica levou o governo a iniciar a gestão promovendo cortes orçamentários que também atingiram o setor educacional, e que se tornaram, assim, objeto de críticas vindas tanto da oposição quanto de aliados.

Não obstante tratar-se de um governo paralisado por um Congresso Nacional em boa parte comprometido com a prática de trocar votos por cargos, em relação à Educação das Relações Étnico-Raciais as políticas em curso não chegaram a ser descontinuadas. Nas pastas mais diretamente relacionadas à temática, a presidenta conseguiu se fazer cercar por uma equipe aguerrida e altamente qualificada.

A crise política que levaria ao cenário de impedimento de Dilma se deu no contexto de um longo e complexo processo, do qual fez parte a dificuldade de segmentos da sociedade brasileira de lidar com a ascensão social de sujeitos aos quais, até muito recentemente, eram reservadas apenas posições subalternizadas.

Ao assumir o poder, Michel Temer encontrou a Educação das Relações Étnico-Raciais em processo de consolidação, depois de muitos anos de esforços relacionados tanto à promoção de políticas compensatórias quanto à ressignificação da presença do povo negro na história cultural, econômica e política brasileira. Reconhecia-se que ainda havia muito a ser feito, contudo, um caminho estava em construção.

O governo Temer, entretanto, desacelerou todos os trabalhos nesse sentido.

⁶⁰ MELO, Elivelton dos Santos. A Base Nacional Comum Curricular e o Ensino das Literaturas Africana e Afro-brasileira: Perspectiva Negra Decolonial na Educação Brasileira. *Mafuá*, Florianópolis, n. 36, 2021.

Escolheu como Ministro da Educação um administrador e político de carreira que já havia se manifestado contrário às ações afirmativas – em especial à políticas de cotas, extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade e dos Direitos Humanos (MMIRDH) e reduziu investimentos fundamentais à manutenção da proposta. Assim, ainda que a EREER não tenha sido, naquele momento, contestada oficialmente pelo governo ou suspensa como política pública, o que se fez foi, nas palavras de Gomes, tentar matá-la “[...] por inanição”⁶¹.

Referências

ACHEBE, Chinua. Africa: balancing stories. *Fidelio*, Washington, v. 9, n. 2-3, p. 128-129, 2000.

BRANDÃO, Marcelo. Candidatos à presidência têm propostas semelhantes sobre tema igualdade racial no Brasil. *Agência Brasil*, 26 out. 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2014-10/candidatos-presidencia-tem-propostas-semelhantes-sobre-igualdade-racial>. Acesso em: 17 mar. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. *Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE/CP, 2004b.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996.

BRASIL. *Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2003.

BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Casa Civil, 2008.

BRASIL. *Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de

⁶¹ SANTOS; DOTTA, 2016, on-line.

1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília: Casa Civil, 2010.

BRASIL. *Lei nº 13.266, de 5 de abril de 2016*. Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Brasília: Casa Civil, 2016a.

BRASIL. *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília: Secretaria Geral, 2017a.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular – BNCC*. Brasília: MEC, 2017b.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009*. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: MEC, 2004a.

BRASIL. Ministério da Educação. *EM nº 00084/2016/MEC*. Brasília: MEC, 2016b.

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO. Mais mudanças, mais futuro: programa de governo Dilma Rousseff – 2014. Brasília: 2014.

COLIGAÇÃO MUDA BRASIL. Plano de governo: Aécio Neves – PSDB. Brasília: 2014.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A educação em tempos sombrios: perspectivas para a educação no governo Provisório de Temer. *Pensar a Educação*, Belo Horizonte, 26 maio 2016. Disponível em: <https://pensaraeducacao.com.br/blog/a-educacao-em-tempos-sombrios-perspectivas-para-a-educacao-no-governo-provisorio-de-temer/>. Acesso em: 18 mar. 2023.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na Sociedade de Classes*. São Paulo: Ática, 1978.

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. *Uma Ponte para o Futuro*. Brasília: Fundação Ulysses Guimaraes, 29 out. 2015.

GOMES, Nilma Lino. Educação, relações étnico-raciais e a Lei nº 10.639/03: breves reflexões. In: BRANDÃO, Ana Paula (coord.). *Modos de fazer: caderno de atividades, saberes e fazeres*. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2010. 4 v. p. 19-25.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Movimento negro e educação. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 15, p. 134-158, dez. 2000.

HÖFLING, Heloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, Campinas, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

INSTITUTO DATAFOLHA. Avaliação do Governo Michel Temer. Junho de 2017.

INSTITUTO DATAFOLHA. Avaliação do Governo Michel Temer. Dezembro de 2018.

MÁRQUES, Fernanda Telles. À flor da pele: quando uma etnografia da violência escolar encontra o racismo estrutural brasileiro. *REXE – Revista de Estudios y Experiencias en Educación*, Concepción, v. 21, n. 46, p. 171-189, 2022b.

MÁRQUES, Fernanda Telles. Raça, racismo e educação: algumas reflexões. In: CONGRESSO INTERNACIONAL MOVIMENTOS DOCENTES, 2022, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo, UNIFESP, 2022a.

MELO, Elivelton dos Santos. A Base Nacional Comum Curricular e o Ensino das Literaturas Africana e Afro-brasileira: Perspectiva Negra Decolonial na Educação Brasileira. *Mafuá*, Florianópolis, n. 36, 2021.

PESQUISA CNI – IBOPE: avaliação do governo – dezembro 2018. Brasília: CNI, 2018.

PFEIFFER, Claudia; GRIGOLETTO, Marisa. Reforma do Ensino Médio e BNCC: divisões, disputas e interdições de sentidos. *Revista Investigações*, Recife, v. 31, n. 2, p. 7-25, dez. 2018.

PRESIDENTE declara que vai sentir falta do 'Fora, Temer'. *G1 – Jornal Nacional*, 19 dez. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal->

nacional/noticia/2018/12/19/presidente-declara-que-vai-sentir-falta-do-fora-temer.shtml. Acesso em: 18 mar. 2023.

ROUSSEFF, Dilma V. Discurso de posse. *Agência Câmara de Notícias*, Brasília, 01 jan. 2015.

SADI, Andréia. Leia a íntegra da carta enviada pelo vice Michel Temer a Dilma. *G1, Globo News*, 08 dez. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/leia-integra-da-carta-enviada-pelo-vice-michel-temer-dilma.html>. Acesso em: 19 mar. 2023.

SANTOS, Caio; DOTTA, Rafaella. "Estamos vivendo um golpe parlamentar, de classe, de gênero e de raça". *Brasil de Fato*, Belo Horizonte, 25 maio 2016. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/05/25/nao-ha-expectativa-de-reconhecimento-da-diversidade-em-um-governo-golpista>. Acesso em: 18 mar. 2023.

SANTOS, Pedro A. dos; JALALAZAI, Farida. *Women's empowerment and disempowerment in Brazil: the rise and fall of President Dilma Rousseff*. Philadelphia: Temple University Press, 2021.

SILVA, Cleidislene Conceição. Educação das relações étnico-raciais: avanços e retrocessos no período 2015-2018. 2021. 104 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Uberaba, Uberaba, 2021.

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu *et. al.* (org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2005.

SKLIAR, Carlos. *Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?* Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

TELLES, Helcimara. A Direita Vai às Ruas: o antipetismo, a corrupção e democracia nos protestos antigoverno. *Ponto e Vírgula*, São Paulo, n. 19, p. 97-125, 2016.

THEODORO, Mário. Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 8, n. 1, p. 205-219, 2014.

VAZQUEZ, Daniel Arias. O Plano Temer/ Meireles contra o povo: o Desmonte Social proposto pela PEC 241. *LeMonde Diplomatique Brasil*, São Paulo, v. 36, p. 1-7, 2016.

VERRANGIA, Douglas; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Cidadania, relações étnico-raciais e educação: desafios e potencialidades do ensino de ciências. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 705-718, dez. 2010.